

DATA: 10 DE JUNHO DE 2013
 PROJETO DE LEI Nº 022/GAB/PREF/13
 AUTÓGRAFO Nº 021/CMGM/13
 AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REDAÇÃO FINAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARREDAÇÃO REPASSDO PELO GOVERNO DO ESTADO.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de **R\$: 62.785,13** (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Treze Centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I e art. 42.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
11.01	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0016.2141.0000	Termo de Compromisso Gestão Compartilhada			
4.4.90.51.00	0105	Obras e Instalações	F-227	62.785,13
Total				62.785,13
Total Geral do Crédito Especial				62.785,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos que serão repassados pelo Governo Estadual conforme o Termo de Gestão Compartilhada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 10 de junho de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CMGM/RO

